



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Municipal de N. Sra. do Livramento  
PROTOCOLO Nº 058/25  
Data: 17/02/25 Horário: 12:19  
Nome: Dielly  
Assinatura: Dielly

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL APROVADO Indicação Nº 017/2025 18 / 02 / 2025 Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicações <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 017/2025
-----------	--	--	--------------

**AUTOR:** Vereadora Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a necessidade de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO NA SEDE, deste município.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma solicitação antiga da comunidade que possui a necessidade iminente de instrumentos públicos que sejam suficientes para atender todas as crianças moradoras da cidade e comunidades vizinhas. Faz-se necessária a construção dessa Escola Municipal, estruturada, com salas arejadas, biblioteca, laboratório de informática, refeitório, sanitários e quadra poliesportiva, para acolher a demanda de discentes existentes nos bairros.

As unidades escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e a grande maioria das crianças e dos jovens aprende uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

Esta é uma reivindicação de toda comunidade, dos Profissionais de Educação e que o atendimento deste pleito seria observado o direito fundamental à educação prevista no art. 205 da Constituição Federal de 1988.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Por fim, cabe destacar que as reivindicações populares precisam encontrar eco no Poder Público, por isso, faz-se tão relevante que o pedido desta parlamentar seja atendido pelo Executivo Municipal.

Desta forma, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

*M. Cunha*  
Maria Auxiliadora da Silva Cunha  
**Vereadora**